



RESOLUÇÃO N° 04/1993 – CEPE

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o artigo 23, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, quando de sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de se capacitarem pessoas que arrostem o desafio de fomentar o desenvolvimento da Região do Cariri, evitando o vandalismo dos recursos naturais, mormente da Chapada do Araripe;

CONSIDERANDO que outra pessoa jurídica melhor do que esta IES não existe, na região para desfraldar bandeira tão nobre e profícua;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instalado, na Universidade Regional do Cariri, a nível de Pós-Graduação, o Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - O curso mencionado no artigo anterior será ministrado em convênio desta IES com a Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte – FURRN.

Art. 3º - Compete a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/URCA a coordenação do aludido curso, para o que baixará Edital em tempo hábil.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 26 de março de 1993.

Obs: considerada sem efeito pela resolução 002/93 – CONSUNI, conforme o art. 9º, inciso VIII do Estatuto desta IES.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE